



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO



LEI Nº 538/93

EMENTA: "Quantifica os cargos da Administração Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Municipal fica limitado aos quantitativos constantes do anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único - No quadro de Pessoal Efetivo consta a fixação definitiva, levando em consideração a extinção dos Quadros de Pessoal suplementar e Temporário.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal Suplementar, em extinção, fica composto do número de cargos especificado no anexo II da presente Lei.

Art. 3º - O Quadro de Pessoal Temporário, em extinção, fica composto do número de cargos especificado no anexo III da presente Lei.

Art. 4º - Os concursos serão realizados para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 1993.

MIGUEL CARLOS GALADO TORRES  
Prefeito

**BREJÃO**  
TRABALHANDO

Praça Vereador José Augusto Pinto, 132 - C.G.C. 10.131.076/0001-00 - BREJÃO-PE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

## ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

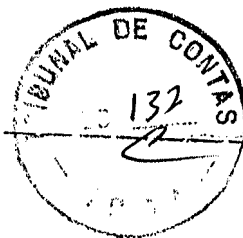
#### I - MENSALISTAS

QUANTIDADE	GARGOS	NÍVEIS
123	Auxiliar de Serviço I	01
08 06 03 01	Assistente de Serviço Atendente Auxiliar de Enfermagem Cozinheira	02
00 05	Auxiliar de Serviços II Agente de Serviços	03
27	Auxiliar de Serviços III	04
06	Auxiliar Administrativo	05
01	Escriturário	06
02 07 01	Assistente Administrativo Motorista Elettricista	07
07	Agente Administrativo	08
02	Oficial Administrativo	09

#### II - SALÁRIO AULA

QUANTIDADE	GARGOS	NÍVEIS
16	Professor Não Habilitado	P1
51	Professor Habilitado	P2
03	Professor Estudante	P0
00	Professor Com Licenciatura Curta	P4
04	Professor Com Licenciatura Plena	P5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

**ANEXO II**

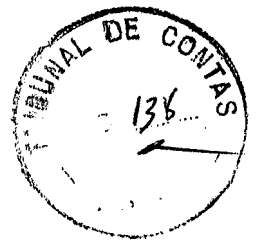
**QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR**

**I - MENSALISTAS**

QUANTIDADE	GARGOS	NÍVEIS
19	Auxiliar de Serviço I	01
03 02 01 00	Assistente de Serviço Atendente Auxiliar de Enfermagem Cozinheira	02
00 00	Auxiliar de Serviços II Agente de Serviços	03
01	Auxiliar de Serviços III	04
02	Auxiliar Administrativo	05
00	Escriturário	06
00 02 00	Assistente Administrativo Motorista Eletricista	07
01	Agente Administrativo	08
00	Oficial Administrativo	09

**II - SALÁRIO AULA**

QUANTIDADE	GARGOS	NÍVEIS
04	Professor Não Habilitado	P1
12	Professor Habilitado	P2
00	Professor Estudante	P3
00	Professor Com Licenciatura Curta	P4
00	Professor Com Licenciatura Plena	P5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO PRETO

## ANEXO III

### QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

#### I - MENSALISTAS

QUANTIDADE	GARGOS	NÍVEIS
78	Auxiliar de Serviço I	01
04	Assistente de Serviço	02
04	Atendente	
02	Auxiliar de Enfermagem	
01	Cozinheira	
00	Auxiliar de Serviços II	03
05	Agente de Serviços	
25	Auxiliar de Serviços III	04
03	Auxiliar Administrativo	05
01	Escriturário	06
01	Assistente Administrativo	07
05	Motorista	
01	Eletricista	
04	Agente Administrativo	08
02	Oficial Administrativo	09

#### II - SALÁRIO AULA

QUANTIDADE	GARGOS	NÍVEIS
10	Professor Não Habilitado	P1
21	Professor Habilitado	P2
03	Professor Estudante	P3
00	Professor Com Licenciatura Curta	P4
04	Professor Com Licenciatura Plena	P5